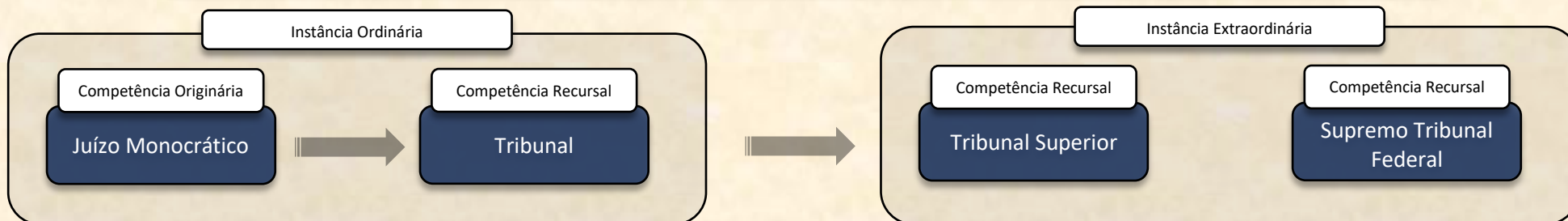


Regra Geral: a competência originária é do Juízo monocrático (1º Grau)



Regras Especiais: a competência originária é de um Tribunal

